



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8621 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO -  
PARANÁ

### DECRETO Nº 229/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Departamento de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236400152.018</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	103	10.000,00
<b>06.05</b>	<b>Departamento de Esportes</b>		
<b>2781200172.034</b>	<b>Manutenção das Atividades Desportivas</b>		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	2.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Departamento de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236400152.018</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	10.000,00
<b>06.05</b>	<b>Departamento de Esportes</b>		
<b>2781200172.034</b>	<b>Manutenção das Atividades Desportivas</b>		



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8621 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO -  
PARANÁ

3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1391 de 05/072017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
N° 436 de 11/07/2017 pg n°1B